



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.687/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 09/12/2024 a 18/12/2024, de **Milale Aparecida Alonso**, portadora da cédula de identidade RG 41.174.308-9 e CPF 334.154.488-78, servidora municipal, ocupante do cargo **Assistente Contábil**, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (3º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de novembro de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JÚNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"